



Ofício nº 658/2014/GAPRE

São Bento do Sul, 23 de outubro de 2014.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento de Informação nº 144/2014, encaminhado pelo Vereador Marcio Dreveck, encaminho em anexos documentos e (Plantas – Baixas) da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLU.

Atenciosamente,



Fernando Tureck
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Sr. César Augusto Accorsi de Godoy
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	
Recebemos:	30 / 10 / 14
Horas:	08:10
Visto:	flide 867114



DECRETO Nº 343, DE 10 DE JULHO DE 2002.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terras urbanas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, artigos 5º, alíneas “e”, e “m” e 6º do Decreto-Lei nº 3365/41, e ainda, fundamentado no artigo 22, inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbanas, abaixo descrita:

Um terreno com a área de 10.268,66m² localizado no bairro Oxford, nesta cidade, fazendo frente para a rua projetada, por 116,72 metros; aos fundos divide-se com terras de Alvinho Linzmeyer, por 116,72 metros; do lado direito confina com terreno de Afonso A. Linzmeyer, por 89,98 metros; finalmente, do lado esquerdo, confronta-se com terreno de Lucilla Ahrens Bronzel, por 87,98 metros, matriculado junto ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de São Bento do Sul sob nº 07.072, em nome de Alexandre Linzmeyer.

Art. 2º O bem desapropriado destina-se à instalação de uma escola municipal e de outras obras necessárias ao desenvolvimento da comunidade local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 10 de julho de 2002.


SILVIO DREVECK,
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
 CNPJ: 11.541.395/0001-56 - OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 07.072, datada de 21 de Junho de 1983, conforme imagem abaixo:



Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 07.072

Data: 21 de junho de 1983.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com a área de (10.268,66m²) dez mil, duzentos e sessenta e oito metros, sessenta e seis decímetros, localizado no bairro de Oxford, nesta cidade, fazendo frente para a rua projetada, por 116,72m; aos fundos divide-se com terras de Alvinio Linzmeyer, por 116,72; do lado direito confina com terreno de Affonso A. Linzmeyer, por 87,98m, finalmente, do lado esquerdo, confronta-se com terreno de Lucilla Ahrens Bronzel, por 87,98m.- PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE LINZMEYER.- TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito neste Cartório sob nº 628, fls.178, do livro 3, cuja atualização na forma do Mandado Judicial / expedido nos autos sob nº 420/82 de ação declaratória de Inexistência de Condomínio, em 17 dias de maio de 1983, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca.-----
 O OFICIAL MAIOR: _____

AV.1-07.072, São Bento do Sul, 11 de Novembro de 2008.-
 CERTIFICO que, conforme o Mandado Judicial e a Certidão extraído dos autos sob o nº 058.05.005925-1 da Ação de Execução Fiscal - Município/autarquias Municipais/ Execução, da 2ª Vara desta Comarca, em 18 de agosto de 2008, Dr. Augusto Cesar Allet Aguiar, Juiz de Direito, determinou o **ARRESTO** do terreno desta matrícula, exequente: Município de São Bento do Sul e executado: Alexandre Linzmeyer, valor do débito: R\$ 7.374,91 (sete mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). Documentos arquivados neste Cartório. **OBS.:** PROTOCOLO Nº 80.029, em 11/11/2008. **ISENTO DE EMOLUMENTOS.** Henrique - Auxiliar. Dou fé.-----
 OFICIAL: _____

R.2-07.072, São Bento do Sul, 19 de Julho de 2013.-----
 CERTIFICO que, conforme o Mandado Judicial e o Auto de Penhora extraído dos autos sob o n.º 058.13.001282-0 da Ação de Execução Fiscal - Município/autarquias Municipais/Execução, da 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul-SC, em 13 de maio de 2013, Dr. Luís Paulo Dal Pont Lodetti, Juiz de Direito, determinou o **ARRESTO** do imóvel desta matrícula, exequente: Município de São Bento do Sul, executado: Alexandre Linzmeyer, valor do débito: R\$ 5.411,04 (cinco mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos). Documentos arquivados neste Cartório. **OBS.:** ISENTO DE EMOLUMENTOS e FRJ. PROTOCOLO N.º 101.811, em 28/06/2013. Recibo Complementar: N.º 35.151. Henrique - Escrevente. Dou fé.-----
 O OFICIAL: _____

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1.º OFÍCIO

Oficial: Edgard do Amaral e Silva
 São Bento do Sul - Sta. Catarina

TÉRMINO DA IMAGEM

ESPAÇO SEM LANÇAMENTO

NA FICHA ORIGINAL